

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020 **TERCEIROS**



ISSN: 2965-5145

SANTA LUZIA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 4 - Nº 789 / 2024 :: QUARTA, 31 DE JULHO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 3

Sumário

PORTARIA SEMED.

Portaria nº 0007/2024

Santa Luzia - MA, 31 de julho de 2024.

A Comissão de Gestão do Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Pessoal do Grupo Operacional Magistério Público de Santa Luzia - MA, no uso das atribuições que lhe conferem o Parágrafo Único do Artigo 74 da Lei 453, de 30 de junho de 2015 e o Decreto nº 024 /2021.

RESOLVE:

- Art. 1º Ficam convocados os Profissionais do Magistério para participarem do Processo de Promoção por Nível e Titulação.
- Art. 2º Para Mudança de Nível, será necessária a apresentação do Diploma ou Certificado que concede ao profissional a nova habilitação;
- I O Profissional que não está em posse do Diploma que concede na nova habilitação poderá apresentar o Histórico definitivo e a Certidão de Conclusão, estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do Diploma Legal;
- II O Profissional que ainda está aguardando Colação de Grau poderá entregar à Comissão uma Declaração de Conclusão de Curso, acompanhada do Histórico definitivo, dispondo de um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a

apresentação do Diploma Legal que comprove a nova habilitação;

III - O Profissional que pleiteia mudança de nível, com base na pós-graduação latu sensu, em nível de Especialização, deverá protocolar, junto a esta comissão, certificado que lhe confere o título, considerando o que estabelece a Resolução CNE/CES Nº 01, de 06 de abril de 2018, do Conselho Nacional de Educação;

IV - O Profissional que pleiteia mudança de nível com base na pós-graduação scricto sensu, deverá protocolar, junto a esta comissão, o Diploma que lhe confere o título, considerando o que estabelece a Resolução CNE/CES Nº 07 de 11 de dezembro de 2017;

Parágrafo Único: Toda a documentação referente aos Art. 2º e seus respectivos incisos deverá ser protocolada junto à Comissão do PCCR, mediante requerimento do servidor, devidamente assinada, e acompanhada dos originais ou cópias autenticadas, bem como de cópia do último contracheque.

Art. 3º - Para a percepção da Gratificação por Titulação, serão contados os Títulos obtidos em atualizações e aperfeiçoamento que somem uma carga horária mínima de 400 (quatrocentas) horas, em certificados de, no mínimo 40 (quarenta) horas, considerados os últimos cincos anos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do Art. 54 da Lei 453/2015, acompanhado de requerimento assinado pelo servidor.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 73d8d2325baf0feae16c69d256f8101f2b8e1105 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



- **Art. 4º** A entrega da documentação de que trata esta portaria ocorrerá no período até 30 de agosto de 2024, na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08h:00min às 12:00h:00min.
- **Art. 5º** As promoções verticais deferidas em um exercício financeiro deverão ser implantadas no primeiro mês do exercício seguinte, nos termos do §1º do Art.40, da Lei 453/2015.
- **Art.** 6° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Santa Luzia- MA, 31 de julho 2024.

Antonio da Silva Presidente da Comissão do PCCR do Magistério

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 73d8d2325baf0feae16c69d256f8101f2b8e1105 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DIÁRIO OFICIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -

SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000

Email: diario@santaluzia.ma.gov.br Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS

COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ

PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo: 31/07/2024 16:28:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 73d8d2325baf0feae16c69d256f8101f2b8e1105 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

